



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 04/18 AO
CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, COMO LOCATÁRIA, E DE
OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR.
PAULO RUBENS ABREU REIS NA FORMA
ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, , por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, neste ato representada pelo sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.151.607-15, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.046/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 21 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 100



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A **LOCATARIA**, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 04 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Locatário

PAULO RUBENS ABREU REIS
Locador

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 04/18 ao Contrato de nº 17/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, O Sr PAULO RUBENS ABREU REIS.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 04 de Agosto de 2018, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 144.000,00 / Valor Mensal do aluguel de 12.000,00; Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.046/18.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

- 1 – CAETANO PINTO TEIXEIRA – NOTIF 7586 – Rua Dr. Araújo Pimenta, 293 – Inga – Insc 327924
- 2 – DALNY ARAUJO SUCASAS – NOTIF 7806 – Estrada A (Vila Engenho do Mato), Quadra A, Lote 27 – Serra Grande – Insc 960401
- 3 – DALMY ARAUJO SUCASAS E OUTRO – NOTIF 7807 – Estrada A (Vila Engenho do Mato), Quadra A, Lote 26 – Serra Grande – Insc 960393
- 4 – DALMY ARAUJO SUCASAS E OUTRO – NOTIF 7808 – Estrada A (Vila Engenho do Mato), Quadra A, Lote 28 – Serra Grande – Insc 960419
- 5 – JOSÉ GERAL CORTES TAVARES – NOTIF 7593 – Avenida Central Ewerton Xavier, Quadra 110, Lote 002 – Itaipu – Insc 849281
- 6 – GABRIEL DE GOIS ALBUQUERQUE E OT. – NOTIF 7853 – Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 363/13 – Engenhoca – Insc 174417
- 7 – NEDITH SANTOS – NOTIF 7854 – Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 363/15 – Engenhoca – Insc 307256
- 8 – MARIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL – NOTIF 7901 – Rua Mathias Sandri, nº 414 – Mathias – Insc 604637

CRISTIANO CALISTO DE SOUZA – NOTIF 7874 – Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Medeiros, Qd. 113, Lote 01 – Piratininga – Insc 629162

AUTO DE INFRAÇÃO:

- 1 – VERA FÁTIMA LAMEIRAS DE FIGUEIREDO – A.I. 7648 – Rua Emmanuel P. das Neves Filho, Quadra 5, Lote 32 – Piratininga – Insc 796607
- 2 – PATRICIA MEIRELLES SCHUPFNER E OUTROS – A.I. 7810 – Avenida Mathias Sandri, nº 155, Quadra 15, Lote 9A – Ilacollara – Insc 602771

AVISO DO PREGÃO Nº 21/2018**PROCESSO Nº 520/000563/18**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2005 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de Seguro da Frota.

Estimativa orçamentária: R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de outubro de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de setembro de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.niteroi.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao Edital poderão ser realizados a distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 18/2018**PROCESSO Nº 520/000792/18**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 20/18 – Locação de Aparelhos de Ar Condicionado, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, o item do Edital com valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Termo Aditivo nº 04/18 ao Contrato de nº 17/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, O Sr PAULO RUBENS ABREU REIS.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 04 de agosto de 2018, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 144.000,00 / Valor Mensal do aluguel de 12.000,00; Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.046/18.